

# **Desafios Das ONG'S Na Defesa Dos Direitos Humanos Em Angola: O Caso Da OMUNGA<sup>1</sup>**

Wander Faustino de Sousa Oliveira

2

**RESUMO:** Este artigo visa entender o papel das ONGs na defesa dos direitos humanos em Angola no pós-guerra civil, a maneira que se deu o processo de democratização após a independência no ano de 1975, a instauração dos direitos humanos após o conflito armado de 2002-2010, conflito causado por divergências políticas entre os movimentos de libertação a seguir o processo de independência, o que concomitantemente eclodiu numa guerra civil durante 27 anos. Em 2002, com o fim do conflito armado, houve uma “abertura” aos “agentes de direitos humanos” e a instalação de instituições que visam sua promoção. Neste contexto, surgiram as organizações não governamentais contribuindo para o melhoramento da situação social das comunidades, fiscalizando de forma independente a atuação do Estado perante os desafios dos direitos humanos.

**Palavras chaves:** Direitos humanos, ONGs, Angola, Estado, conflitos.

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Licenciatura Plena em Sociologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com parte dos requisitos necessários para obtenção do título de licenciado.

<sup>2</sup> Graduado em Humanidades e Licenciado em Sociologia pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB.  
E-mail: wanderoliveira24@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

Ao analisar a atuação das Organizações Não-Governamentais (ONGs), em particular o caso da OMUNGA, na defesa dos direitos humanos em Angola, observamos fatores que nos remetem a refletir sobre o contexto histórico deste país africano, visto que após a proclamação da independência em novembro de 1975, a nação angolana emergiu em uma guerra civil que se estendeu daquele período até o ano de 2002. Santo Neto (2012) afirma que apenas foi possível alcançar a paz efetiva com a morte do líder da oposição (Jonas Malheiro Savimbi), ou seja, líder da UNITA em 22 de fevereiro do ano 2002. Entende-se, segundo o autor, que mesmo depois da guerra civil: “o povo angolano continuou sofrendo em decorrência das minas terrestres que foram implantadas no território durante o período de conflito, assim dificultando a circulação das pessoas e o desenvolvimento da agricultura”. Angola viveu um período longo de incerteza dado que a sua instabilidade econômica e social desencadeou um período de transição hipotética. Entretanto, foi somente em 2004 que o país se beneficiou de uma ajuda externa para dar seguimento ao processo de crescimento econômico.

Observamos que esse conflito foi principalmente uma luta pelo poder entre os dois “grandes” Movimentos de Libertação, União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA) e o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA). Além disso, é muito interessante frisar que independentemente desses dois movimentos lutarem pela independência de Angola, também há uma grande divergência entre eles, o que veio posteriormente a culminar em uma guerra civil que se prolongou de 1975 até 2002.

Nesta perspectiva, Santo Neto (2012) assegura que, perante as exigências internacionais, as Nações Unidas, nomeadamente, a nação angolana vive relativamente a paz desde o fim dessa guerra civil. Ainda mostra que, diante da necessidade de construção da estabilidade no país, a ajuda humanitária concede espaço para o trabalho de reconstrução, de desenvolvimento, de construção das infra estruturas e instituições destinadas a fomentar respeito aos direitos humanos, visando proporcionar uma vida digna a todos os cidadãos angolanos.

Sendo possível destacar o papel das ONGs na luta contra as violações dos direitos humanos em Angola sublinhando desde então que o presente artigo foi desencadeado no território angolano. A partir do caso específico de OMUNGA, a pesquisa visa entender o modo pelo qual as Organizações Não Governamentais (ONGs) abordam a questão das violações dos direitos humanos no País.

Além disso, busca entender a forma pela qual as ONGs lidam/militam com a questão dos direitos humanos em Angola. Além disso, vamos discutir a eficácia que os direitos humanos podem proporcionar para mudanças sociais, especialmente quando são usados como um instrumento de pressão externa sobre os governos para observá-los internamente. Sendo assim, o foco principal deste artigo é analisar a luta dos defensores dos direitos humanos pelo respeito à liberdade diante das recorrentes violações no contexto angolano do início deste século. Trata-se de analisar os conflitos existentes entre as ONGs e o Estado angolano, as constantes violações de direitos humanos que perduraram durante o processo pós guerra civil, e avaliar a ação das ONGs na transgressão desses direitos que foram atribuídos pela constituição de Angola no artigo 26 parágrafo 2.

### **Metodologia**

Na construção deste artigo, optamos por trabalhar com a pesquisa de abordagem qualitativa que prioriza a percepção das relações humanas, os sentimentos, crenças e valores, portanto, busca trazer à tona particularidades que envolvem acontecimentos e níveis de realidades que não se podem mensurar ou quantificar. Durante todo processo de construção da pesquisa, realizamos consultas em livros, teses, dissertações, monografias e artigos científicos, e páginas na Internet de autores que trabalham com a temática dos Direitos Humanos. Retomando o projeto de pesquisa elaborado durante o Bacharelado em Humanidades, o propósito deste trabalho foi de produzir um material empírico que possa servir para aprofundar as pistas de análise apontadas no projeto.

Para a realização da pesquisa, entrevistamos o coordenador de projetos da Omunga que foi indicado pela direção. Considerando a distância geográfica entre o pesquisador localizado no Brasil e o coordenador, considerando a instabilidade na

conexão, a entrevista foi feita de forma virtual e por escrito. O membro da Omunga foi convidado a responder, de forma anônima, às questões para a pesquisa.

Visando uma forma de menor interferência possível no teor das respostas, optou-se pela elaboração de um guia semiestruturado de perguntas. Houve a solicitação antecipada do questionário para a análise do conteúdo das perguntas, o que demonstra uma atenção por parte dos agentes de direitos humanos quanto ao controle que é feito pelo Estado contra a liberdade de expressão. Dessa forma também foi possível o envio, ao mesmo tempo, para toda equipe, em análise, e uma devolutiva dos mesmos em tempo real, o que pode otimizar o tempo de captação das respostas e, conseqüentemente, da pesquisa como um todo. Ainda com relação à análise e interpretação do questionário, para uma melhor organização e possibilidade de diferentes tipos de análise, foi utilizado e-mail para envio das perguntas e o facebook mensagem como software de apoio para interação direta.

### **Transgressões: ONGs e Direitos Humanos**

Para discorrer sobre a questão dos direitos humanos no continente africano e em particular na nação angolana, é importante destacar o passado da sociedade angolana, que viveu por muito tempo na opressão e variadas violações dos seus direitos a moradia, alimentação, saúde e justiça, visto que não existia vontade política em resolver a contestação popular em nome do bem estar econômico e social. O povo angolano não apenas vivia da exploração, mas também de escravização e colonização dos outros povos. Sinto-me motivado em trabalhar este assunto, porque ele faz parte da minha identidade como um jovem angolano comprometido com a realidade do meu país.

É importante realçar o papel das ONGs na defesa dos direitos humanos em Angola, pois elas têm um papel muito importante no que tange à denúncia quando o governo usa métodos impróprios ao olhar da sociedade angolana e das organizações internacionais quanto ao uso abusivo da força repressiva contra manifestação popular. Em Angola, embora a constituição garanta a liberdade de expressão e de imprensa, na

prática o que é visto sempre foi oposto ao dispositivo constitucional, porque quem tenta contestar ou se opor ao ato do governo era reprimido. Foi o caso de um membro da OMUNGA que em março de 2010, foi julgado e condenado, por ter sido encontrado a fazer cobertura de uma manifestação em Benguela.

Deste fato, creio que esta pesquisa possa contribuir para promoção de um debate ou discussão acadêmica relativa à questão da violação dos direitos humanos em Angola. De tal preocupação, nos últimos dois anos a autoridade angolana aumentou a pressão sobre ativistas, Organizações Não Governamentais e de modo geral a própria sociedade civil. Isso mostra que no país ainda existem fragilidades no espaço público quanto ao respeito à liberdade de expressão ou de manifestação.

Outra razão para escolha deste tema tem a ver com o compromisso que tenho em entender os desafios da Omunga na defesa dos direitos humanos, compreendendo que a sociedade angolana não apenas sofre de abuso do poder, este também sofre de roubo por parte de governantes que vêm enriquecendo ilicitamente se apropriando de bens públicos, então se sentem ameaçados quando confrontados com uma oposição forte com capacidade crítica, por isso mesmo adotam métodos violentos que intimidam tantos partidos opositores, quanto ativistas, sociedade civil, e em particular membros de ONGs. Nesta perspectiva é relevante, se não necessário, a construção de pesquisas acadêmicas engajadas sobre o assunto em questão.

Em Angola desde o passado até dias mais recentes, não há liberdade no sentido literal da palavra, porque lá não é permitido ao povo a manifestação pública caso algo não lhe agrada, isto é, mesmo autoridade estatal ou governo não cumprir a sua obrigação, as populações não têm ousadia de exigir isso através de uma manifestação pacífica. Então de um modo ou outro, Angola vive em recorrente violação dos direitos fundamentais mesmo que sejam garantidos na Carta Magna do país. Perante tudo isso, é pertinente buscar entender a razão pela qual a sociedade angolana não se revê em algumas atitudes do Estado, em contravenção aos dispositivos estabelecidos pela lei.

Dado o seu crescente desenvolvimento econômico, Angola teria condições para atingir paz social e institucional. Portanto, foi importante colocar em prática este projeto de pesquisa que tem o interesse de contribuir na redução das dificuldades que os

pesquisadores possam encontrar ao realizar um trabalho voltado à questão nacional. Ainda, pretendemos que o resultado desta pesquisa possa ajudar os defensores dos direitos humanos no país.

### **Organizações Não Governamentais em Angola**

Segundo Assis (2016) a partir dos anos de 1990, o continente africano ficou marcado por transformações sociopolíticas muito importantes que resultaram na abertura ao multipartidarismo. Particularmente em Angola houve uma mudança de um sistema monopartidário, ou seja, sistema de partido único para um sistema multipartidário. Esta mudança foi possibilitada na base dos Acordos de Bicesse assinados em 1991. Foi este contexto histórico e político que possibilitou o surgimento das Organizações Não Governamentais (ONGs) no país (ASSIS, 2016).

Para Mauri (2013), os eventos que tiveram lugar após a segunda guerra mundial, em particular para a consolidação da paz, foram alicerces para o surgimento das Organizações Não Governamentais, com intuito de estimular o espírito de solidariedade. Além disso, salienta que a segunda Grande Guerra provocou um grande distúrbio no âmbito mundial, sendo complexo ou difícil de manter um procedimento de reorganização no seio dos refugiados de guerra. Então, isso resultou na criação das ONGs com objetivo de auxiliar as pessoas e populações “desfavorecidas”. “As ONGs nasceram num contexto de mudança, quando o mundo precisava de uma nova ordem mundial baseada numa estabilidade internacional. Este facto desempenhou um papel determinante na consolidação das ONGs” (MAURI, 2013, p.21).

Portanto, o ano de 1960 foi considerado pela Declaração das Nações Unidas como sendo o início da primeira década para o desenvolvimento que, também foi uma época decisiva para criação e desenvolvimento das ONGs. Porém, permanece uma pergunta fundamental: afinal o que seriam as ONGs? Definir ou conceituar as ONGs é um trabalho complexo e exaustivo, porém alguns autores nos ajudam a entender melhor o que seriam as Organizações Não-Governamentais. Santos (2003) afirma que, a Organização Não Governamental é um fenômeno tão difuso e amplo, pois esta

apresenta dificuldades em ensejo conceitual. Também há polêmicas a respeito das suas classificações.

De acordo com a resolução 2/3, de 21 de junho de 1946, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), regulamentou o mecanismo de consulta com ONGs e as definiu como organizações internacionais que não foram criadas por via de acordos intergovernamentais (SANTOS, 2003, p.6).

Santos (2003) mostra que, só foi possível regulamentar as Organizações Não Governamentais (ONGs) a partir da resolução de 1946 como organizações internacionais que não foram criadas nos pactos internacionais. Podemos acrescentar as ONGs locais ou nacionais. De fato, Coutinho (2004) assegura que as ONGs da década de 1970 eram associadas aos movimentos sociais, entretanto a partir dos anos 1990 passaram a ter uma outra lógica que prioriza uma parceria de trabalho com o Estado mantendo uma relação paralela com as agências financeiras, em particular com o Banco Mundial e FMI.

Por sua vez, Scheid, Mafalda & Pinheiro (2010) afirmam que o conceito das organizações não-governamentais teve a sua origem em 1940, com a Organização das Nações Unidas (ONU) percebida como as entidades que operam com os projetos de interesses públicos ou humanitários. Ou seja, as ONGs são alistadas como terceiro setor, consideradas entidades privadas que operam com fins de interesses públicos, elas realizam ações para um bem coletivo.

Entretanto, Landim (2002) aponta que, a expressão “organização não-governamental” ou ONG ainda não consta no dicionário Aurélio, pois trata-se de uma categoria construída social e politicamente. Ainda vale ressaltar que esse termo se originou de trânsitos internacionais. Sendo a expressão que resulta a marca da polissemia, ou seja, esta expressão tem sentidos múltiplos. Por isso mesmo, tal expressão se modifica em um ambiente que se proporciona a múltiplas assimilações ideológicas, autorizando atitudes diversas por atores diferentes. Portanto, se pode constituir em componente de controvérsia e luta em torno dessas atitudes. Suas definições e configurações sociais podem alterar com o tempo e espaço.

Com base nestas referências, entende-se que o termo ou expressão “Organização Não-Governamental” embora tenha surgido nos trânsitos internacionais, também pode ser construído conforme a realidade social e política de cada país, pois estas entidades não governamentais têm propósitos diversificados dependendo da realidade com a qual estão comprometidas, mesmo que sigam acompanhando os debates e regulamentações internacionais.

Ainda, Landim (2002, p.216), assegura que “nas transformações e deslocamentos entre fronteiras de conjuntos variados de organizações da sociedade civil dedicadas à ação social, neste final de década, torna-se razoável pensar que o destino do termo seja incerto”. Lima Neto (2013, p.46) diz que “para o bem ou para o mal, as ONGs são tomadas como instituições representativas de uma sociedade civil em constante mutação”.

### **Direitos Humanos e conflitos em Angola**

De modo geral, a temática dos direitos humanos pode ser entendida como uma questão lançada pelas Nações Unidas (ONU) em 1948 em defesa humanitária, ou seja, após a segunda guerra mundial foi lançado esse desafio como a forma de garantir a todas as pessoas uma vida justa, baseada na dignidade humana. Segundo essa organização, todas as pessoas são iguais perante a Lei. Também, entende-se os Direitos Humanos como modo de afiançar a todos cidadãos direitos fundamentais sem nenhum tipo de discriminação social, quais sejam sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, política ou até gênero (ROSA, 2015).

O reconhecimento dos direitos humanos se adequa a certo estado da comunidade, “antes [destes] serem inscritos em uma constituição ou num texto jurídico, anunciam-se sob a forma de movimentos sociais, de tensões históricas, de tendência insensível das mentalidades evoluindo para outra maneira de sentir e pensar” (MBAYA, 1997, p.20).

Portanto, como aponta Almeida & Pereira (2013), os direitos humanos foram vistos como um instrumento ou a forma de unificar a humanidade. Eles foram materializados como o princípio universal de uma justiça que consiste nos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade. Contudo, esses direitos são conquistados

historicamente graças ao esforço das organizações internacionais, como as Nações Unidas (ONU), por exemplo, dos direitos pessoais aos direitos sociais. Sendo, portanto, a razão que coloca em causa o exercício desta tarefa em benefício da sociedade angolana. Conforme assegura o relatório da OMUNGA (2014), embora haja várias denúncias por parte dos ativistas que atuam neste país, nunca existe uma resposta satisfatória a favor da sociedade civil. Concomitantemente não é cedido aos causídicos de Direitos Humanos um ambiente profícuo ao diálogo. Ainda, são expostas uma série de reclamações por parte da comunidade angolana e agentes não governamentais nacionais e internacionais, com base em relatórios e denúncias para que se respeite o direito dos homens e mulheres para benefício dos angolanos.

*A defesa dos Direitos fundamentais em Angola ainda é feita num contexto muito difícil principalmente porque não existe ainda uma abertura ao diálogo com as autoridades públicas e existem algumas tentativas de intimidação. Isso faz com que apenas algumas organizações mais destemidas continuem a exercer de forma responsável as suas ações. Há sempre a tendência de associar as ONGs a partidos da oposição o que tem dificultado bastante. Não obstante a isso, importa também referir que pelo menos nos últimos 4 anos, com a governação do presidente João Lourenço, houve alguns sinais de melhorias. Por exemplo, algumas ONGs já foram chamadas a um “pequeno diálogo” com o Presidente da República, o que por si só, não significa muito, mas queremos reconhecer como um bom sinal, caso continue a acontecer e caso as preocupações das ONGs sejam realmente acatadas. Todavia, a situação da covid-19 trouxe à tona várias dificuldades do Estado em lidar com os cidadãos em “situações desesperadoras”, visto que, com o intuito de se fazer cumprir a lei, verificamos muitas vidas sendo ceifadas de forma inocente. A OMUNGA e a AMNISTIA INTERNACIONAL realizaram um trabalho neste sentido. Se por um lado reconhecemos alguma abertura no diálogo das ONGs com o Presidente da República, por outro lado, verificamos muita regressão ao nível dos Direitos Humanos, Liberdades e Garantias fundamentais dos cidadãos, e o atual relatório da Freedom House a colocar mais uma vez Angola entre os países não livres, é um bom exemplo disso (Coordenador de projetos da OMUNGA entrevistado no dia 26/03/2021).*

Na fala deste membro da OMUNGA, podemos entender que, em Angola, apesar das constantes modificações a nível de desenvolvimento no âmbito dos direitos humanos, com a criação de instituições voltadas a mesma questão, ainda é complexa a interlocução entre a sociedade civil e a classe política, pois, os atores se queixam da falta de diálogo e de vontade política em respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos.

**Contextualização histórica: luta pela independência em Angola.**

Conforme a história oficial, Angola é um País do continente africano cuja luta para libertação do colonialismo português teve início em 15 de março de 1961, momento em que foi formado um grupo armado de Angolanos denominado União dos Povos Angolanos (UPA) para enfrentar a população colonial Portuguesa no Norte de Angola. Dando início ao ataque em 11 de janeiro de 1961 na cadeia de São Paulo, o povo uniu-se para mostrar ao governo colonial o seu desagrado em relação ao regime de colonialismo que lhe tinham imposto. A invasão da cadeia de São Paulo em 4 de fevereiro de 1961, foi o fator crucial para os angolanos mostrarem a sua revolta ao serem governados por Portugueses, desejando que Angola fosse governada por cidadãos angolanos. Portugal respondeu de forma violenta às indagações do povo angolano, marcando assim o início de um conflito entre as partes. Através da UPA que reuniu o MPLA e a UNITA foi exigido o fim da colonização portuguesa por via da luta armada.

A partir de 1960, deu-se na África Austral uma “chuva” de independências dos países locais. No Norte, os dois países fronteiriços viriam a tornar-se independentes em 1960, tendo sido um fator importante na implantação dos movimentos nacionalistas angolanos. No Leste, a Zâmbia obteve a sua autodeterminação em 23 de outubro de 1964, permitindo aos movimentos a abertura de uma nova frente no Leste de Angola. Malawi (antiga Niassalândia) tornou-se independente em 6 de julho de 1964. O Zimbábue alcançou a sua independência a 11 de novembro de 1965. Todo este processo de independência, envolvendo o antigo império britânico na região, teria importância decisiva para a luta anticolonial que se desenvolvia em Angola, pelo que os movimentos independentistas, para além de buscarem motivação nesses países independentes, também procuravam estabelecer bases como sustentação das suas lutas no interior de Angola. (PAULO e RODRIGUES, 2011, p.19).

Paulo e Rodrigues (2011) apontam na citação exposta acima, que, a partir de 1960 os países africanos sob ocupação lutavam pela libertação, e foram de igual modo influenciando os países entre as fronteiras. Angola também não ficou indiferente e, em 1961, deu-se o início da luta de libertação até ao ano de 1975 quando foi proclamada a independência de Angola, com os movimentos de libertação ocupando cada um uma região do país proclamada independente.

Segundo Visentini (2012), em novembro de 1975, Angola alcançou sua independência, mas os conflitos, no entanto, não tiveram fim. Ao mesmo tempo em que MPLA proclamava em Luanda (com a retirada das autoridades e das últimas tropas portuguesas) a República Popular de Angola; a FNLA e a Unita proclamavam, em Huambo, a República Democrática de Angola, constituindo, assim, dois governos paralelos. Portugal não reconheceu a

legitimidade de nenhum dos dois, mas os demais países reconheceram gradativamente o governo do MPLA.<sup>7</sup> Apenas em 1976, Portugal reconheceu a legitimidade do governo da República Popular de Angola (SILVA, 2018, p.10).

Observa-se nesta citação que os dois partidos proclamaram a independência com o MPLA no centro, sendo reconhecido posteriormente por outros países e por Portugal em 1976. Por outro lado, a UNITA proclamava a independência de Angola no Norte e Sul do País, sendo apoiado pela China e África do Sul, dando início posteriormente à abertura de uma guerra civil entre os dois movimentos de libertação nacional.

De acordo com Silva Matias (2018), os movimentos que lutaram pela independência de Angola iniciaram uma luta interna com ajuda de alguns países, com base nos seus interesses políticos e econômicos. Por este motivo, o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) contou com a ajuda da antiga (URSS) e a União Nacional de Independência Total de Angola (UNITA) com o apoio da China e África do Sul. No entanto, O MPLA como reconhecido pelos seus apoiantes, após a morte do seu primeiro líder e fundador que governou de 1975 a 1979, foi sucedido por José Eduardo dos Santos, engenheiro formado na URSS. Deste modo, a nação angolana viveu longos anos de conflitos desde 1975 até que se estabeleceu por definitiva a paz no ano de 2002, com a morte do líder da oposição em 22 de fevereiro de 2002.

As consequências deste período de 27 anos de guerra civil são visíveis até hoje na sociedade angolana. Segundo Tati (2009) relata, o governo de Angola, em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (PBUD, 1998), contabilizaram cerca de 10 milhões de minas terrestres que foram espalhadas pelo território Nacional, danificando as atividades pecuárias e agrícolas. A guerra civil deixou uma marca de dois milhões de mortos, 1,7 milhão de refugiados e 80 mil pessoas mutiladas pelas incontáveis minas espalhadas pelo país. (TATI, 2009, p.19)

De acordo com o autor, após o período da Guerra Civil, Angola teve um rápido crescimento econômico, dando início a reconstrução de tudo que foi destruído pela guerra civil que se instalou durante quase 30 anos, com destaque a construção de novas infraestruturas, saneamento básico, transportes e telecomunicações. Não obstante a isso, Angola ainda apresenta uma herança do período de libertação e guerra civil, por exemplo em termos de corrupção, desrespeito aos direitos fundamentais e ampla desigualdade social.

## **Defesa dos direitos humanos e fundamentação legal**

Como apontam Musuku et al (2015), a Constituição de Angola é a lei suprema da nação angolana, tendo sido aprovada na sua 1ª versão em 1975, na 2ª em 1992, o governo angolano adotou uma terceira constituição em 2010. Instituiu uma democracia, consagrando vários direitos e liberdades fundamentais aos cidadãos, e incluiu uma economia de livre comércio. Esta nova constituição veio garantir aos cidadãos nacionais outros direitos e liberdades, especificamente prometendo a liberdade de associação, abrindo novos caminhos com vista a assegurar que sejam aplicados de forma justa.

Do mesmo modo a constituição inclui, na sua aplicação dos direitos e liberdades de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a carta africana dos Direitos do Homem e dos Povos, entre outros tratados internacionais adotados por Angola (Art. 26 da Constituição) A constituição prevê também que os tribunais têm de aplicar as suas obrigações de acordo com os tratados internacionais sobre os direitos humanos, mesmo que não sejam invocados pelas partes interessadas (Idem).

Os mecanismos de direitos humanos regionais e internacionais ratificados por Angola incluem a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (ratificada em 1991), o Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos das Mulheres em África (2007), a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança (1992), o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (1991), o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1991), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1984) e respectivo Protocolo Facultativo (2007) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção (2006), Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e o Protocolo da SADC (2005). De acordo com o consagrado na Constituição, estes instrumentos devem ser diretamente aplicáveis e vinculativos para as entidades públicas e privadas (BUDOO, 2018).

Com os acordos que foram ratificados com base nos pactos internacionais, as autoridades angolanas se mostram firmes em respeitar os seus compromissos e obrigações quanto à questão dos direitos humanos. Constata-se que os defensores dos direitos humanos enfrentam inúmeros obstáculos na sua capacidade de ação, resultando na fragilidade do quadro jurídico e institucional dos direitos humanos, mas também, na ausência de vontade política do governo para consentir a existência de vozes dissidentes.

## **O papel das ONGs na defesa dos direitos humanos**

De acordo com Assis (2016), entende-se que a consolidação das ONGs ao longo do tempo tanto a nível nacional, assim como a nível transnacional é um feito histórico que auxiliou bastante na materialização da paz no mundo em especial no continente africano desde os anos 1990. Numa visão mais ampla, Assis (2016) assegura que após as primeiras eleições multipartidárias em 1992, com discursos referentes ao esforço para superação das feridas do conflito armado isso motivava a sociedade angolana e demais atores políticos a ancorar esperança na superação dos problemas de infraestruturas e precariedade social em que emergia o país:

Logo após a realização das primeiras eleições multipartidárias da história do país, frustrou as expectativas de reconstrução nacional e acelerou a atuação e a entrada de novos atores na vida socioeconômica e política de Angola, dentre eles, as ONGs – todos alçados ao exercício da mediação social. Entendemos aqui por mediação, um conjunto de ações sociais nas quais um agente, o mediador, articula outros, os mediados, a universos sociais que se lhes apresentam relativamente inacessíveis (ASSIS, 2016, p.169).

Observa-se que conforme Assis, a nação angolana vive relativamente de instabilidade após o fracasso das primeiras eleições multipartidárias no país, e isso não apenas frustrou a esperança da reconstrução interna, mas também impulsionou o surgimento das organizações internacionais em essencial ONGs com alcance de mediação e resolução de conflito que vigorava após essa eleição.

Agências internacionais, organizações sociais ligadas às igrejas e organizações não-governamentais internacionais eram internamente completadas com o surgimento das primeiras ONGs nacionais, cujos primeiros passos de estruturação tiveram início antes da abertura democrática. Tornando o contexto de mediação mais denso, as primeiras ONGs nacionais e locais mostraram-se ávidas pelo estabelecimento de relações de parceria com as organizações estrangeiras recém-chegadas, cujo apoio financeiro, institucional e técnico era condição indispensável para a concepção e implementação de projetos sociais que viessem a atenuar os efeitos da guerra prolongada, recém-terminada com a implantação do multipartidarismo em Angola, (ASSIS, 2016, p.169).

## **O caso de OMUNGA**

Dada a situação dos direitos humanos em Angola no pós-guerra civil, com a emergência da instauração da paz efectiva no ano de 2002, os angolanos passaram a olhar pra questão dos direitos humanos de formas a compreendê-la, e,

consequentemente, promover sua defesa por intermédio das organizações não governamentais.

*No período pós-guerra civil, o país estava completamente devastado e as necessidades eram enormes. Neste caso, as principais organizações que operam eram de cariz internacional como o PAM (Programa Alimentar Mundial), a Cruz Vermelha entre outras, que procuravam acudir questões pontuais, nomeadamente a fome, medicamentos e outras formas de amparo de pessoas deslocadas de guerra. Com o passar do tempo, começaram a surgir mais organizações de carácter nacional que se iam organizando para tratar de temáticas específicas como os Direitos Humanos, Ambiente, Terras, Justiça, Paz, etc. Várias organizações como a OMUNGA, AJPD, SOS HABITAT, entre outras, surgiram neste contexto. Com a realização das primeiras eleições no período pós-guerra, em 2008, houve um aumento significativo de ONGs a operar em diferentes áreas, mas as relações com o Estado nunca foram fáceis, porque sempre houve da parte do Estado uma relação de suspeição muito forte das ONGs colocando-as na posição de desestabilizadoras, impedindo o desenvolvimento de atividades como marchas pacíficas em prol de causas concretas, etc. Houve também um impedimento ao nível da legalização das associações e demais ONGs, pois desse jeito eram consideradas ilegais e não podiam desenvolver as suas ações. A título de exemplo, apenas em 2019? A OMUNGA teve acesso à sua certidão, o último documento que faltava para a completa legalização da associação (Coordenador de projetos da OMUNGA entrevistado no dia 26/03/2021).*

Quando se fala sobre as ONGs em Angola vale a pena destacar o papel da OMUNGA que atua como Organização Não Governamental com foco na necessidade de resguardar e/ou exigir o respeito dos direitos humanos. Embora surgiu em 1998 como um projeto nacional da organização que tinha como nome OKUTIUKA-APAV, mas apenas em maio de 2008 consolidou-se como ONG. O nome OMUNGA é uma expressão em língua nacional Umbundo que significa união e mensagem.

Na apresentação dos desafios para o futuro, o entrevistado insiste sobre a urgente na luta para a defesa dos direitos humanos:

*A OMUNGA tem muitos desafios para o futuro, principalmente continuar a advogar direitos dos grupos mais vulneráveis, principalmente pessoas em situação de rua (para que tenham habitação, alimentação, educação e saúde). Pretendemos continuar a trabalhar a educação dos cidadãos e cidadãs na prevenção e combate à corrupção, preservação e conservação do meio, divulgação e monitoria dos direitos humanos de uma forma geral. A OMUNGA tem como objetivo institucional promover, divulgar e monitorar em todo território nacional, políticas para infância e juventude que assegurem o exercício dos seus direitos e deveres. Seu foco é voltado para*

*questões locais que têm uma repercussão nacional. Por exemplo, ela não apenas combateu a violação dos direitos humanos no país, mas também iniciou uma campanha em 10 de abril 2010 contra a demolição de casas populares pelo governo, sob o lema “não quebre minha casa”, que posteriormente se transformou em uma campanha nacional. Além disso, também luta pela melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao povo. Por outro lado, desempenhou um papel proeminente no que diz respeito à preparação de relatórios sobre a violação dos direitos humanos em Angola que são enviados à União Africana (UA) e à Organização das Nações Unidas (ONU) (entrevistado, coordenador de projetos dia 26/03/2021).*

Ainda é importante salientar que a OMUNGA além de ser uma associação, também é uma ONG angolana cuja constituição foi publicada e assim, reconhecida legalmente, em 27 de dezembro de 2006, no Diário da República, sendo considerada como uma organização sem fins lucrativos, laica que desenvolve ações de promoção e proteção dos direitos humanos.

Atualmente a OMUNGA é sediada na província de Benguela, Município do Lobito. Hoje em dia, ela é administrada por uma coordenação compartilhada, quer dizer, uma parte administrada pela associação e outra administrada pela ONG, pois, é organizada da seguinte forma: um Centro de Informação e Documentação, Administração e Finanças, setor Jornalístico e Área de Programas e Projetos. O seu quadro é formado maioritariamente por jovens universitários, com idade média de 25 anos. Sendo assim, ela está estruturada da seguinte forma: Presidente, Vice-presidente, Conselho Fiscal, Conselho diretivo com presidente e vice-presidente.

Segundo o relatório produzido em 2014 pela OMUNGA, é notório que em nome da nação angolana, o presidente da República tem empreendido um esforço para melhorar a imagem e promover a proteção dos direitos humanos no país. O aumento quantitativo das intervenções públicas em prol aos direitos humanos nos últimos anos não está alheio a esta postura governamental. Em molde disto, a criação do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos em (1975) e um Comitê Interministerial (2012) com a finalidade de produzir relatórios sobre direitos humanos. Com base nisso, Angola

ocupou um lugar importante como membro não permanente do conselho de segurança das Nações Unidas, entre 2002 e 2004.

Na perspectiva de suas ações a Omunga desempenha um papel fundamental na busca de soluções para os problemas sociais, auxiliando e promovendo a defesa dos mais vulneráveis. A exemplo disto, afirma o entrevistado:

*Por exemplo, a OMUNGA acompanhou, há alguns anos, um processo de despedimento coletivo de um grupo de funcionários da empresa Shoprite no município do Lobito. As pessoas vieram ter connosco, desenvolvemos um conjunto de advocacia, manifestações, etc. No final das contas, aquele grupo de funcionários foi inserido novamente na corporação (entrevistado, coordenador de projetos dia 26/03/2021).*

Entretanto, para entidades defensoras dos Direitos Humanos no país como OMUNGA, por exemplo, esses esforços ou ações não se ajuízam em autêntica consideração do seu papel, visto que em algumas províncias, essencialmente Lundas e Cabinda observa-se a perseguição e detenção de ativistas impedindo a constituição de organizações de direitos humanos. Ainda, se verifica a insegurança por parte de jovens ativistas através de dois atos diretos de fúrias acontecido com os membros da OMUNGA, caso concreto ocorreu em março de 2010, com um ativista da OMUNGA que foi detido, julgado e condenado por ter encontrado em fazer a cobertura de uma manifestação em Benguela. Apesar do recurso apresentado ao Supremo Tribunal sobre tal decisão, não houve resultados a favor do condenado. Ainda, no mesmo ano, um membro da OMUNGA foi ameaçado por indivíduos não identificados dentro de uma viatura, fazendo uso de armas de fogo, em plena via pública à luz do dia, ameaçando-o para que deixasse de fazer o acompanhamento ao processo de greve dos trabalhadores da Shoprite. Estes exemplos demonstram as tensões existentes entre as autoridades e ativistas que defendem suas ideias no espaço público.

Sobre o seu papel e impacto na sociedade angolana, o membro da OMUNGA entrevistado afirma:

*O nosso impacto é notável na sociedade angolana principalmente com as vidas que têm sido impactadas positivamente. O nosso foco tem sido centrado nas pessoas em situação de rua. Desenvolvemos advocacia para que possam ter acesso a habitação, medicamentos, documentos de identificação, etc (entrevistado, dia 26/03/2021).*

Neto José (2011) afirma que os conflitos em alguns países pelo mundo, particularmente o caso de Angola, levaram à intervenção das Organizações Internacionais com ajuda humanitária, sendo que depois da segunda guerra mundial, os objetivos da ONU eram de levar a manutenção da paz e o desenvolvimento econômico.

Sem dúvida, inúmeros conflitos armados regionais eclodiram entre 1946 e 1989, dentre eles as guerras da Coreia e do Vietnã, alguns movimentos de libertação nacional verdadeiramente sangrento – Argélia, Angola, Moçambique – as invasões da Hungria, da Tchecoslováquia e do Afeganistão (pela ex-URSS) e de Granada (pelos EUA), os embates no Chifre da África (Eritreia, Etiópia), bem como as guerras envolvendo Israel e os países árabes, bem como a guerra Irã-Iraque. (JOSÉ, 2011, p. 29).

Segundo o autor, entende-se evidentemente que, questões estruturais careciam de ser resolvidas, não apenas pela efetivação de um decreto internacional, mas também do envolvimento direto nos países em que tivessem decorrendo conflitos internos durante os quais é comum a paralisação das instituições públicas em circunstância de violações aos direitos humanos.

### **Conflitos entre o Estado e ONGs**

De acordo com Mello e Sousa (2014), durante a fase que o país esteve em conflito armado, nomeadamente entre o ano de 1992 a 2002, Angola representou uma situação diferente enquanto país receptor de assistência humanitária e ajuda internacional. Porém, a realidade em que mergulhava o país no contexto da dependência em alguns setores mais fragilizados daquela nação, influenciou a forma como o país encara a comunidade internacional no geral e o sistema internacional de ajuda em particular. Isso condicionou a situação das Organizações Não Governamentais (ONGs) nacionais, criadas num contexto em que elas precisavam de financiamentos e agendas para doadores internacionais. Deste modo, a dependência da ajuda humanitária fez com que a comunidade internacional assumisse algumas funções básicas do Estado, contribuindo para o reforço da sua existência e distanciamento do Estado com a maior parte da população angolana. Assim sendo, a prestação de ajuda por parte da comunidade internacional seria capaz de ter substituído o Estado quando apenas o deveria ter complementado, ainda segundo Mello e Sousa.

Angola foi colocada no topo da agenda e doação por parte da comunidade internacional, considerando a sua situação como sendo de caráter emergencial e não se tratando de uma crise estrutural prolongada, concentrando o seu esforço em curar os sintomas e não causas que acabavam por ignorar a fragilidade em que o Estado se encontrava com a falta de reciprocidade entre a Elite dominante e a sociedade. Com isto, não faltam argumentos que evidenciem o funcionamento das ONGs numa relação de proximidade com as populações beneficiadas, com direcionamento de esforços para a melhoria da vida das pessoas, no que concerne o bem estar social, o melhor conhecimento da realidade, a ajuda em forma de financiamento, a cooperação com os agentes públicos e privados, multiplicando assim, o aumento da escala de suas ações.

Atualmente, as ONGs são agentes valiosos e consolidados, de forma que se encontram fortemente enraizadas no setor da CID. Estas organizações representam a expressão de valores cidadãos que enobrecem as sociedades democráticas e contribuem para a consolidação da sociedade civil nos países do Sul, como um requisito central para a eclosão de um verdadeiro processo de desenvolvimento. Nesta perspectiva, os principais desafios que as ONGs enfrentarão nos próximos anos passam pela definição de suas relações com os outros doadores e agentes da cooperação. A superação do enfoque por projetos e o maior protagonismo das ações de pressão política sobre os governos e as empresas representam desafios relevantes para as ONGs. Também o estabelecimento de estruturas de diálogo com outros atores do desenvolvimento e o fortalecimento de sua capacidade de fazer propostas de forma independente. Não adianta só protestar e criticar. É fundamental propor paradigmas alternativos de desenvolvimento (MELLO e SOUSA, 2014, p. 154).

Neste ponto, o autor mostra que as ONGs tiveram um papel muito importante na estabilidade social dando aos cidadãos dos países que tiveram que enfrentar no passado, a luta pela consolidação da paz efetiva, tendo em vista a paz, e o bem estar do cidadão. As ONGs por outros argumentos são encaradas com deficiência e desvantagem. Afirma o autor, que estas Organizações não demonstram um impacto positivo na sociedade, pelo escasso alinhamento de seus projetos com a prioridade de desenvolvimento de políticas públicas nacionais ou locais, tendo como consequência o baixo grau de interlocução com as autoridades e as comunidades.

Este conflito existente entre o Estado e as ONGs em relação ao desenvolvimento e financiamento das suas ações é sugerido pelo nosso entrevistado quando lista os parceiros da ONG.

*Temos tido vários parceiros de financiamento, desde já a Christian Aid (apesar de já ter deixado Angola); a União Europeia; o NED; agora temos também a MISEREOR; Open Society; Embaixada do CANADÁ (Coordenador de projetos da OMUNGA entrevistado no dia 26/03/2021).*

Do mesmo modo são acusadas de atuar sem se coordenarem com outros doadores e de desenvolver um tipo de ação fragmentada e dispersa, limitando o impacto e comprometendo a sustentabilidade. Assim, acrescenta que se põe em dúvida os projetos que se sobrepõem com os projetos executados pelo Estado ou organismos oficiais que as financiam.

Com maior gravidade, são as críticas confrontando o seu papel como ator da sociedade civil que se impõe ao Estado, em países periféricos, sendo muitas vezes considerado como organizações que funcionam como segundo Estado onde tem a falta de suas instituições. Por sua vez, as ONGs, podem ser transformadas em organizações submissas e instrumentais, procurando atender às exigências dos doadores na prestação de serviços públicos, atrapalhando a sua ideologia original e a idoneidade de que usufruem. (Melo e Sousa, 2014, p.152).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como angolano estudando no Brasil, sabemos que realizar uma pesquisa sociológica fora do território brasileiro representa um esforço amplo por parte do pesquisador para conseguir acesso às informações e viabilizar a investigação.

As ONGs desempenharam um papel fundamental em Angola, especialmente no conflito civil, sendo que havia uma divisão política dentro do mesmo território, centro e norte controlado pelo governo e o sul pela oposição, deste modo, parte da população não tinha acessos aos bens de primeira necessidade, as ONGs, por sua vez, tinham autorização para entrar em regiões de conflito levando ajuda humanitária. Desta feita, já no pós guerra e redemocratização, a Omunga desempenhou um papel fundamental na luta pela defesa dos mais vulneráveis com base nas lei que visam a proteção do indivíduo para os direitos humanos, promovendo ações a favor das liberdades individuais, fazendo chegar bens essenciais naquelas localidades onde o governo não se

efetiva, com isso, ela pode também significar ameaça para o Estado sendo que através de suas ações de fiscalização, produção de relatórios para entidades de defesa internacional, cria um sentimento por parte dos dirigentes de desestabilizadores ou promotores de ações que visam apenas o aproveitamento de quem as financia.

Relativamente ao financiamento, as ONGs que dependem dos governos arriscam-se a ser flexíveis e esporadicamente críticas às políticas destes, às orientações de gastos sociais ou às práticas de relações econômicas internacionais coordenadas pelo Estado que as beneficiam. Por sua vez, a OMUNGA não apresenta em seus documentos o modo pelo qual são financiados e quem são os seus financiadores. Essa falta de transparência em particular financeira contribui para a dificuldade com a qual o pesquisador se depara na busca de resultados satisfatórios na sua pesquisa.

Também se observa outro tipo de consequência que se relaciona com a perda ou limitação que podem afligir as ONGs, pondo em causa a sua autonomia programática e com as restrições à sua liberdade de expressão. Isto sublinha a complexidade das lutas políticas e simbólicas que se encontram nas relações entre Estado e ONGs. É evidente as mudanças que as ONGs proporcionam para a sociedade angolana, contribuindo com mudanças que visam melhorar o modo de vida das pessoas e respeito aos seus direitos, monitorando as ações do Estado com objetivo de melhorar a dinâmica da sociedade civil, com vista a desenvolver soluções para resolver os problemas em determinadas regiões onde existem diversas dificuldades na consolidação da paz social. o peso das ONGs deve-se pelos seus feitos e conquistas a contribuir para trazer soluções imediatas para resolver os problemas desprezados pelo governo.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AGOSTINHO, Asp Tir Cav Feliciano Paulo. Guerra em Angola: As heranças da luta de libertação e a guerra civil. Academia Militar, Lisboa, 2011.

ALMEIDA, Sávio Silva de & Pereira, Mônica Cox de Britto. A História Dos Direitos Humanos Desde 1789 E A Afirmção Do Direito Ambiental No Artigo 225 Da Constituição De 1988. IV Congresso Brasileiro De Gestão Ambiental Salvador/Ba - IBEAS – Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais – 25 A 28/11/2013.

ASSIS, Joaquim. Práticas Sociais e Políticas Das Ongs Em Angola. Metodologias e Relações De Poder. O Caso Da Adra e Da Visão Mundial. Revista Brasileira de Estudos Africanos e-ISSN 2448-3923 | ISSN 2448-3907 | v.1, n.1, Jan./Jun. 2016 | p. 168-188.

DOS SANTOS, Soraia Leandro. **O PAPEL DAS ONGs NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO BRASIL**. Monografia apresentada ao Curso de graduação em Relações Internacionais do Centro de Ensino Universitário de Brasília - UniCEUB da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel. -Brasília/DF, novembro de 2003.

FIANI, Ronaldo, 1961- Cooperação e conflito: instituições e desenvolvimento econômico / Ronaldo Fiani. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Disponível em: [file:///C:/Users/ferna/Downloads/TEXTO%20COMPLEMENTAR%2007%20CAP.%2009%20%20Coopera-o-e-Conflito-Instituições-E-DesenvolvimentoEconômico-CAP.%207%20E%209\].pdf](file:///C:/Users/ferna/Downloads/TEXTO%20COMPLEMENTAR%2007%20CAP.%2009%20%20Coopera-o-e-Conflito-Instituições-E-DesenvolvimentoEconômico-CAP.%207%20E%209].pdf)>. Acesso em: 02 fev. 2021.

MASUKU, Thomas; MONTGOMERY, Alexandra; TCHERINA, Jerolon; SILVEIRA, Maria Lúcia da. O Observatório / AJPD ANGOLA: “QUEREM MANTER-NOS VULNERÁVEIS” – DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS SOB PRESSÃO, 2014. Disponível em: [https://www.fidh.org/IMG/pdf/report\\_angola\\_obs\\_por.pdf](https://www.fidh.org/IMG/pdf/report_angola_obs_por.pdf)>. Acesso em: 02 jan. 2019.

MAURI, Giulia. Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento. Análise do

MBAYA, Etienne-Richard. Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas. Estudos Avançados 11 (30), 1997.

MAURI, Giulia, Trabalho de ONGs em Moçambique. Dissertação para obtenção de grau de mestre em Estudos Africanos. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Lisboa 2013. Disponível em: [ONGs e desenvolvimento - 38316 Palavras | Trabalhos feitos](#). Acesso em 29 mar. 2021

NETO, Pedro André Santos. Governação E Direitos humanos em Angola – A Perspectiva Das Ong. Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para Cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Administração e Gestão Pública - Ano 2012.

OMUNGA, Associação. Declaração sobre direitos humanos em Angola. 5.<sup>a</sup> Sessão da comissão africana dos direitos do homem e dos povos Luanda, 28 De abril A 12 De Maio De 2014. <Disponível em web: <https://www.pambazuka.org/pt/activism/declara%C3%A7%C3%A3o-sobre-direitos-humanos-em-angola>>. Acesso em: 08 Jan. 2021.

ROSA, Aruanã Emiliano Martins Pinheiro. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e a liberdade de orientação sexual: interpretação do caso brasileiro. I Seminário Internacional de Ciência Política Universidade Federal do Rio Grande do Sul| Porto Alegre | set. 2015

SCHEID, Liara Laís; Mafalda, Marielle Picarelli & Pinheiro, Mirian Teresinha. O Papel Das Organizações Não Governamentais – Ongs Para A Divulgação Da Imagem Turística Do Brasil. Semintur ISSN 1806 0447. 10 jul. 2010.

SILVEIRA, Métodos de pesquisa / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS.2009. Disponível em:<<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

SOUZA, André de Mello. Repensando a cooperação internacional para o desenvolvimento / organizador: André de Mello e Souza. – [Brasília]: Ipea, 2014. 277 p.: il., gráfs. Color. Disponível em: <file:///C:/Users/fernando/AppData/Roaming/Microsoft/Windows/Network%. Acesso em: 10 fev. 2021.